

abertura de prazo para opor embargos à execução. Intime-se, ainda, a CIELO S/A acerca desta decisão, bem como da decisão de fl. 398.

ADV: VILMAR COSTA (OAB 014.256/SC)

Processo 020.13.025598-0 - Embargos à Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais / Execução - Embargante: Valdir Rosso - Embargado: Município de Criciúma - Fica intimado o embargante, para manifestar-se sobre a impugnação aos embargos de fls. 51/57, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: GUSTAVO RONCHI FARIAS (OAB 022.919/SC)

Processo 020.96.010770-3 - Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais / Execução - Exequente: Município de Criciúma - Executados: Artmentos - Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda e outro - Na forma do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução fiscal. Sem custas. P. R. I. Transitada em julgado, archive-se.

## 1ª Vara da Fazenda - Edital

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES - COM PRAZO DE 10 DIAS

Falência/auto Falência nº 020.87.000022-5

Interessado: C.R. Almeida S/A - Engenharia e Construção

Falido: Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá -CBCA AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR, síndico da Massa Falida da Cia. Brasileira Carbonífera de Araranguá - MFCBCA, nomeado nos autos 020.87.000022-5, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma, por ordem da Dra. ELIZA MARIA STRAPAZZON, MM Juíza de Direito da 1ª da Fazenda da Comarca de Criciúma, que determinou nos autos em epígrafe, a complementação ao quadro geral de credores da massa falida e PAGAMENTO DOS CREDORES DE VERBAS TRABALHISTAS HABILITADOS, abaixo nominados, vem por meio desta NOTIFICAÇÃO, solicitar que os credores COMPAREÇAM AO ESCRITÓRIO DO SÍNDICO, sito à Rua Rui Barbosa, 149, sala 405, Ed. Diomício Freitas, Centro - Criciúma-SC (Fone. 3433 8982), no prazo de 10 dias, PORTANDO CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CPF E CARTEIRA DE TRABALHO E DADOS BANCÁRIOS, visando iniciar a programação dos pagamentos determinados: AMILTON MARQUESINI, ANTONIO ALVES, ARNALDO DIVO HONORIO, CLAUDEMIR JOSE MACHADO, CLAUDENIR RAUPP, CLEZIO SEHNEM, CLODOALDO VALENTIN FERNANDES, EDSON TRAMONTIN, ELADIO JOAO DUARTE, ELOIR RABELO, FRANCISCO DE ASSIS LIMA, JOAQUIM BELOLI, JOSE AGENOR COSTA, JOSE CANTIDIO SOARES, JOSE LUIZ DIAS, JOSE PEDRO HELEODORO, LAURIDES DA ROSA, LUIZ CARLOS BATISTA (ESPOLIO REPR. MARIA SUELI ARCENO BATISTA), LUIZ CARLOS DA SILVA, MARCOLINO ANTONIO PAULINO, MARCOS CAETANO, NEROCI MARCELLO, PEDRO COMIN, PEDRO PASSOS, SALESIO ELISARIO JOAQUIM, SERGIO ANTONIO PIEIR, VALDECI MOTTA, VALDECIR SACHETTI, VALMOR BORGES.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Criciúma (SC), 06 de maio de 2014.

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - COM PRAZO DE 20 DIAS

Recuperação Judicial nº 020.13.023185-1

Autor: CDM do Brasil Indústria e Comércio de Cereais Ltda e outros A DRA. ELIZA MARIA STRAPAZZON, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - SC, vem nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, publicamente convocar ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES da empresa CDM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA em Recuperação Judicial, nos autos 020.13.023185-1, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - SC, nos seguintes termos e condições: Primeira Convocação para o dia 03/06/2014, às 10:00 horas; Segunda Convocação para o dia 17/06/2014, às 10:00 horas; Local: Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera - Criciúma - SC, CEP: 88815-030, na sede da Associação Empresarial de Criciúma - ACIC.

Ordem do dia:

Instalação da Assembléia;

Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (artigo 36 - Lei nº 11.101/2005);

Decisão pela instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos;

Demais assuntos de interesse.

Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças, se inicia às 8:30 horas das respectivas datas;

Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido a deliberação da assembléia junto a Administradora Judicial, no endereço, Rua Rui Barbosa, 149, Salas 405/406 - Centro - Criciúma - SC, CEP 88.801-120, fones (48) 3433 8525 / 3433 8982, ou pelo endereço eletrônico [www.gladiusconsultoria.com.br](http://www.gladiusconsultoria.com.br) ;

O credor poderá ser representado na AGC, por mandatário, desde que protocolado fisicamente junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data da assembléia, documento hábil e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Não serão aceitos protocolos ou remessas por meios eletrônicos ou e-mails.

Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado ostensivamente na sede da sociedade empresária recuperanda e publicado na forma da Lei.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Criciúma (SC), 06 de maio de 2014.

ELIZA MARIA STRAPAZZON

Juíza de Direito

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL - COM PRAZO DE 30 DIAS

Execução Fiscal - Município/autarquias Municipais nº 020.10.002432-7